

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
 DOCÊNCIA Edital PIBID/UFG n. 22/2015**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
 (PIBID)**

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>) visando à **seleção de professor** para supervisão no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG com projeto submetido ao Edital CAPES/DEB Nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

1.1. Objeto

O objeto da seleção consiste na concessão de bolsas para supervisores dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas indicados no item 2, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES Nº 061/2013.

1.2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página http://pibid.prograd.ufg.br/	10 de março de 2015
Inscrições dos Candidatos às bolsas do pibid-UFG	10 a 20 de março de 2015
Divulgação do local e horário do exame oral nas unidades acadêmicas	23 e 24 de março de 2015
Realização do exame oral nas unidades acadêmicas	25 a 27 de março de 2015
Encaminhamento do Resultado da seleção pelos coordenadores de área à Coordenação do Pibid	30 de março de 2015
Divulgação do resultado na página http://pibid.prograd.ufg.br/	31 de março de 2015
Interposição de Recursos	01 e 02 de abril de 2015
Divulgação do Resultado Final na página http://pibid.prograd.ufg.br/	03 de abril de 2015
Encaminhamento da documentação dos	06 a 08 de abril de 2015

supervisores aprovados aos coordenadores de área	
Entrega da documentação dos aprovados pelos coordenadores de área na secretaria do Pibid/UFG	Até 10 de abril de 2015

2. Das vagas oferecidas

Serão oferecidas vagas para seleção de professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Câmpus Goiânia

Curso	Vagas Disponíveis	Escola Parceira
Letras-Espanhol	03	Colégio Estadual Lyceu de Goiânia
		Colégio Estadual Jardim América
		Colégio Estadual Míriam Benchimol Ferreira
Psicologia	02	Colégio Estadual Pré Universitário
Artes Visuais	01	E.M. Abrão Rassi/ EAJA
		E.M. Maria Araújo de Freitas/ EAJA
		Colégio Estadual Nossa Senhora de Lourdes
Física	01	Colégio Estadual João Barbosa Reis
Matemática	01	Colégio Estadual Dom Abel S.U.
Geografia	01	Colégio Estadual Carlos Alberto de Deus
		Escola Municipal professora Leonísia Naves de Almeida
		Colégio Estadual Olga Mansur

3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,

proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Das atribuições dos professores supervisores

5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;

5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;

6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;

6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

7.1. A bolsa do professor supervisor atende as especificações de cada edição;

§ 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 96/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor do PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

7.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES;

7.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente;

7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8. Período e forma de inscrições dos candidatos

8.1. As datas de **10 a 20 de março de 2015** destinam-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital;

8.2. As inscrições serão feitas na secretaria do Pibid – Centro de Aulas Barú, 2º andar, Campus 2 – UFG, com a Thaynara, das 13h00 às 18h00. Telefone: (62)3521-1682

9. Documentação necessária

a) Declaração (Anexo I) devidamente preenchida e assinada (disponível no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>);

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional;

10. Homologação da inscrição

- a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do Pibid: Centro de Aulas Barú, 2º andar, Campus 2 - UFG, com a Thaynara, das 13h00 às 18h00. Telefone: (62)3521-1682
- b) **Os documentos exigidos deverão ser entregues impressos no momento da inscrição**, a qual só será efetivada mediante a entrega da documentação completa.
- c) A listagem das inscrições homologadas será divulgada no dia **20 de março de 2015**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>, após às 18 horas;

11. Do processo seletivo

- 11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital;
- 11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, de **25 a 27 de março de 2015** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto;
- 11.3. O local e horário do exame oral será divulgado nos dias **23 e 24 de março de 2015** nas unidades dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

12. Classificação

- 12.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral;
- 12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída;
- 12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

13. Aprovação

- 13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos;
- 13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

14. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

- a) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

15. Divulgação do resultado

- a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de área dos

Campus Goiânia à coordenação institucional será impreterivelmente até o dia **30 de março de 2015**;

b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **31 de março de 2015** no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/> após as 18 horas;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada nos dias **01 e 02 de abril de 2015**, via e-mail. Os pedidos devem ser enviados ao seguinte endereço eletrônico: pibidufginscrição@gmail.com

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **03 de abril de 2015**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>;

c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **03 de abril de 2015**, no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>.

16. Efetivação da bolsa

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, NEM CONTA-FÁCIL;**

16.2. O professor aprovado para a bolsa de supervisão no Câmpus Goiânia deverá assinar e entregar a **ficha de cadastro** (Anexo II), o **termo de compromisso preenchido** (Anexo III) disponíveis no sítio <http://pibid.prograd.ufg.br/>, com **comprovante de dados bancários e cópia dos documentos pessoais** (CPF, RG e Comprovante de Endereço) até **08 de abril de 2015** aos coordenadores de área dos cursos que participaram deste edital em suas respectivas unidades;

16.3. A documentação impressa dos aprovados deverá ser encaminhada pelo coordenador de área IMPRETERIVELMENTE até **10 de abril de 2015** à coordenação institucional no Câmpus Goiânia, na Sala Pibid/UFG, Centro de Aulas B (Barú), 2º andar (antiga sala dos professores) – Campus Samambaia. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser entregue no mesmo local assim que o professor aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

16.4. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os professores por ordem de classificação que estão em lista de espera.

17. Considerações finais

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

- 17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera;
- 17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 09 de março de 2015.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação/UFG